

**LEI Nº 6.494, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor total de R\$ 4.468.339,40 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de prosseguir nos planejamentos de aquisição de veículos, aquisição de imóveis e aquisição de livros de apoio aos alunos da rede municipal de ensino visando atingir todas as demandas pedagógicas que foram estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	365	0004	1036	449052.00	1012001	473	244.662,00
02	07	12	361	0004	1156	449052.00	1012001	483	1.047.351,54
02	07	12	361	0004	2047	339030.00	1192003	535	3.176.325,86
							Total		4.468.339,40

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicado no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	365	0004	2580	319004.00	1192003	666	70.000,00
02	07	12	361	0004	2047	339049.00	1192003	536	22.969,90
02	07	12	365	0004	2580	319013.00	1192003	668	15.000,00
02	07	12	365	0004	2580	319016.00	1192003	669	2.000,00
02	07	12	365	0004	2580	339049.00	1192003	672	60.000,00
02	07	12	365	0004	2581	319004.00	1192003	673	70.000,00
02	07	12	365	0004	2581	319113.00	1192003	676	39.000,00
02	07	12	365	0004	2581	319013.00	1192003	675	20.000,00
02	07	12	365	0004	2581	319011.00	1192003	674	34.000,00
02	07	12	361	0004	2047	319004.00	1192003	529	13.000,00
02	07	12	361	0004	2047	319011.00	1192003	530	315.000,00
02	07	12	361	0004	2047	319013.00	1192003	531	650.000,00
02	07	12	361	0004	2047	319016.00	1192003	532	130.000,00
02	07	12	361	0004	1715	449051.00	1192003	1933	566.390,96
02	07	12	365	0004	1714	449051.00	1192003	1932	1.168.965,00
02	07	12	361	0004	2045	339039.00	1012001	528	932.296,14
02	07	12	365	0004	2640	339039.00	1012001	1925	359.717,40
							Total		4.468.339,40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Hamilton Fernandes de Magalhães
Chefe de Gabinete Interino